

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

\_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei e de responsabilização administrativa, civil e penal<sup>1</sup> que o uso pretendido, o projeto construtivo e as plantas \_\_\_\_\_ juntadas ao presente Processo Administrativo autuado na Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA são cópias atualizadas e fiéis àquelas sob análise na \_\_\_\_\_ por meio do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, que trata de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que caso haja alteração no pleito e/ou nos documentos apresentados estes serão imediatamente juntados com as devidas alterações no referido processo administrativo da SVMA.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> O artigo 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais) estabelece: “Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa”.

## Como preencher a Declaração? – Siga o Modelo de Preenchimento

### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

(Nome e CPF do Responsável Legal) declara, sob as penas da lei e de responsabilização administrativa, civil e penal<sup>1</sup> que o uso pretendido, o projeto construtivo e as plantas (identificar as plantas) juntadas ao presente Processo Administrativo autuado na Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA são cópias atualizadas e fiéis àquelas sob análise na (nome da Secretaria e/ou Subprefeitura) por meio do Processo Administrativo nº (nº do processo), que trata de (assunto do processo).

Declaro ainda que caso haja alteração no pleito e/ou nos documentos apresentados estes serão imediatamente juntados com as devidas alterações no referido processo administrativo da SVMA.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Assinatura do Responsável Legal)

Assinatura do Responsável Legal

Nome: (Nome do Responsável Legal que assina o documento)

CPF: (CPF do Responsável Legal que assina o documento)

<sup>1</sup> O artigo 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais) estabelece: “Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa”.